

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNC 78.280.001/0001-77

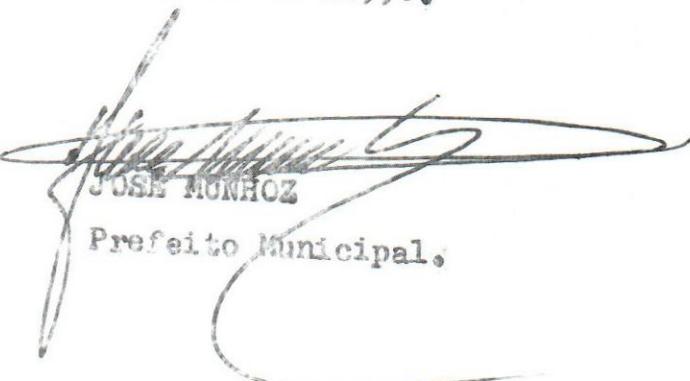
## LEI Nº 022/90

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Duzentos Alqueires.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO /  
PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A /  
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos /  
Moradores do Bairro Duzentos Alqueires, no Município /  
de Santa Cecilia do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresen-  
tar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, re-  
latório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º ) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública  
se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
  - II - modificar suas finalidades estatutárias;
  - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao or-  
gão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do /  
Pavão, em 06 de setembro de 1.990.

  
JOSÉ MUNHOZ

Prefeito Municipal.